



PARECER - NR 6/2026

Autoria: DR. MOISES VICTOR SILVA MAGALHAES, COMISSÃO MISTA

IPORA, GO, 2 de Março de 2026

FOLHA DE PARECER			
Parecer	06/2026		
Propositura	Projeto de Lei nº 02/2026	Autor a	Ver. ^a Viviane Specian
Relator	Ver. Moisés Magalhães	Voto	Favorável

À consideração desta Comissão Mista é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 04 de fevereiro de 2026, sob o protocolo nº 315/2026, é de autoria da Ver.^a Viviane de Leão Duarte Specian que **Reconhece como de Utilidade Pública a Associação do Assentamento Padre Nilo e Região– AAPNR e dá outras providências..**

À esta Comissão Mista, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporá, **nos Arts. 63 e 64, cabendo manifestarem quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa e nos assuntos de caráter financeiro**, compete pronunciar-se em forma de parecer em conformidade com o Art. 74.

O processo foi encaminhado a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, mediante convocação para sua deliberação.

II – PARECER

O Projeto de Lei tem o objetivo de reconhecer como utilidade pública a Associação do Assentamento Padre Nilo e Região– AAPNR, que anteriormente se chamava Associação dos Pequenos Produtores e Moradores da Região da Campolândia.

As associações de pequenos produtores rurais são, muitas vezes, o coração pulsante da economia e da coesão social de um município. Elas transformam o trabalho isolado em uma força coletiva capaz de superar desafios que, sozinhos, seriam intransponíveis fortalecendo, desta forma a realidade local.

Aos estarem associados os pequenos produtores têm mais acesso ao mercado competitivo, através:

a) das Compras Coletivas - ao comprar sementes, fertilizantes e maquinário em grupo, o poder de barganha aumenta e os custos caem drasticamente;

b) da Escala de Produção - juntos, os produtores conseguem atender grandes contratos (como o fornecimento para merenda escolar via PNAE), o que seria impossível individualmente;





c) da Agregação de Valor - Muitas associações investem em pequenas agroindústrias comunitárias para beneficiar produtos (transformar leite em queijo ou frutas em geleias), mantendo o lucro dentro do município.

Associação funciona como uma ponte para o conhecimento. É através dela que chegam cursos do SENAR, assistência técnica da EMATER e novas tecnologias. E vai muito além disso, pois fomenta a troca de saberes, elas costumam promover o uso consciente da água e a redução de agrotóxicos, protegendo os recursos naturais da região.

Com uma associação de pequenos produtores rurais fortalecida o município também ganha, pois quando a associação prospera, o dinheiro circula na própria cidade. O produtor que vende bem gasta no comércio local, paga impostos e gera empregos indiretos, criando um ciclo virtuoso de crescimento. A associação não é apenas sobre plantar e colher; é sobre autonomia, dignidade e a construção de um município mais resiliente e autossuficiente.

Em análise, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicalidade e boa técnica legislativa, dentro da competência desta Comissão Permanente.

É o PARECER,

Portanto, esta Comissão Mista pronuncia-se **FAVORÁVEL**, conforme relatório do Ver. Moisés Victor Silva Magalhães, entendendo, que o mesmo está apto a ser **VOTADO** por esta Casa Legislativa.

Iporá-GO, 02 de março de 2026.

Moisés Victor Silva Magalhães
Presidente da CCJR

Cláudia Ribeiro de Lima
Presidente da CFTO
Vice-Presidente da CCJR

Kelio Pereira Borges
Vice-Presidente da CFTO

Suélvio Gomes da Silva
Membro da CCJR

Cássio Douglas Mendes Lara
Membro da CFTO